CÓPIA

PROCESSO DE APOSENTADORIA DE ÁLVARO CORRÊA VIEIRA.

1985

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Protocolo Geral n.o 123 /1985
Manacapuru, .../.../19.....
.....
Funcionário (s)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO
LEGISLATIVO Nº 001/85. DE 05 DE AGOSTO DE 1 985.

CONCEDE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente em exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo o presente,

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - FICA aposentado de acordo com o inciso II, do Art. 88, da Lei nº 34, de 28 de maio de 1 984 (Estatuto dos Servidores Civís do Municipio de Manacapuru), e o inciso II, do Art. 101, da Constituição Federal e ainda, o inciso XXXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Funcionário ÁLVARO CORRÊA VIEIRA, no cargo de Secretário de Administração, com proventos no valor de Cr$ 844.000, (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), mensais.

Art. 2º - Toda vez que ocorrer reajuste aos proventos dos aposentados do Executivo Municipal, o valor da presente aposentadoria, será reajustável.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos cinco (5) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VER. RAIMUNDO GERALDO G.AZEVÊDO

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

CÓPIA AUTÊNTICA DO ATO Nº 01/62, DE 04 DE AGÔSTO DE 1962, LIVRO Nº 01, FLS. 1. O Vereador João Alves de Araújo, Presidente da ' Câmara Municipal de Manacapuru, usando das atribuições que lhe' são conferidas por Lei, etc. ... Resolve : Nomear o Cidadão Àlvaro Corrêa Vieira, para exercer as funções do cargo de Secretário da Câmara Municipal de Manacapuru, de acordo com a Lei nº ' 189 de 28 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municipios). ' Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos ' quatro dias do mês de agosto do ano de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois). (ass.) João Alves de Araújo. Àlvaro Corrêa ' Vieira. //// CONFERE COM A ORIGINAL PARA AQUI TRANSCRITO. EU, _____, Secretário de Administração da Câmara Municipal de Manacapuru, datilografei e conferí. Manacapuru, 10 de julho de 1 985. ////////////////////////////////

V I S T O :

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -

e.b.

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

CÓPIA AUTÊNCTICA DO ATO Nº 010, DE 29 DE MARÇO DE 1 973 - A Vereadora ' Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por ' lei etc. ... . Considerando que existe no livro de registro de atos do' Presidente da Câmara, o ato nº 02/67 de 3 de Junho de 1967, que estabiliza o senhor Álvaro Corrêa Vieira, no cargo de secretário da Câmara Municipal de Manacapuru, amparado pela Constituição Brasileira; Considerando que o mesmo Presidente que assinou aquele ato estabelizando o citado cidadão, decorrido quatorze (14) dias digo, meses e dez (10) / ' dias sem alegar motivos que justificasse tal atitude, baixou o ato nº ' 04/68 de 13 de agôsto de 1968, anulando o ato nº 02/67 acima mencionado. Considerando que o então Presidente da Câmara alegando unicamente que o secretário da Câmara é cargo de confiança e livre nomeação do Presidente, baixou o ato nº 06/68 de 03 de novembro de 1968, exonerando o referido cidadão do cargo acima citado, violando gritantemente a letra de ' nossa Carta Magna e os principios fundamentais de respeito ao direito ' dos funcionários, que deve existir na administração pública; Considerando que a Constituição Brasileira e leis complementares reconhece todos' os cargos de servidores das Câmaras Municipais como cargos de provimento efetivo; Considerando que o funcionário efetivo só pode ser demitido depois de julgado e condenado judicialmente; Considerando que o cidadão injustiçado possui todas as qualidades necessárias para exercer o cargo supra - citado, cujo procedimento ilibado comprova a sua integridade ' funcional; Considerando que a justiça social tem como objetivo princi-' pal, defender os humildes das garras dos poderosos e que todas as injustiças devem ser reparadas; Considerando que de conformidade com a lei ' nº 12 de 2 de setembro de 1969, Estatutos dos Funcionários Municipais,' que todo e qualquer funcionário que for demitido injustamente pode ser' reintegrado; Considerando que a Câmara Municipal ora constituida não /' concorda com tais injustiças e cumpre o dever de reprimir tantos atos ' abúsivos, tantas aberrações, e fazer com que a lei prevaleça em toda '

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

em toda sua plenitude, torna nulo o ato nº 04/73 de 6 de fevereiro de 1973, que nomeou o cidadão Álvaro Corrêa Vieira, para exercer o cargo de secretário em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru; Resolve reintegrar o cidadão Álvaro Corrêa Vieira, no cargo de Secretário da Câmara Municipal de Manacapuru, com todos os direitos aos vencimentos atrazados e demais vantagens. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). (a) Zoraida Ribeiro Alexandre. Presidente. ////////////// CONFERE COM A ORIGINAL PARA AQUI TRANSCRITO (Livro para protocolo de Atos da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Fls 8v e 9). EU, _____ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Câmara Municipal de Manacapuru, datilografei e conferí. Manacapuru, 04 de julho de 1 985. ////////////////

V I S T O :

Francisco Soares Maia
Presidente da Camara de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

CÓPIA AUTÊNTICA DO ATO Nº 02/67, DE 3 DE JULHO DE 1967 (LIVRO PARA PROTOCOLO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, FLS. 3v), Estabelizando o Senhor Álvaro Corrêa Vieira, no cargo de Secretário da Câmara Municipal de Manacapuru, de acordo com o artigo 177 parágrafo 2º da Constituição Federal combinado com o artigo' 172 da Constituição do Estado do Amazonas. Câmara Municipal de Manacapuru, 3 de julho de 1967. (a) Álvaro Corrêa Vieira. ////////////// CONFERE COM A ORIGINAL PARA AQUI TRANSCRITO. EU, _____, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, datilografei e conferí. Manacapuru, 04 de julho de 1 985.

V I S T O :

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA

- Presidente em exercício -